



Diário Oficial do LEGISLATIVO

ANO 2025

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO REAL-BA

A Câmara Municipal de Rio Real, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

TERMO DE INEXIGIBILIDADE, TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO Nº 056/2025 - INEXIGIBILIDADE Nº 024/2025



LEI Nº 12.527/2011 - LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO

A Lei nº 12.527/2011 regulamenta o direito constitucional de acesso às informações públicas. Essa norma entrou em vigor em 16 de maio de 2012 e criou mecanismos que possibilitam, a qualquer pessoa, física ou jurídica, sem necessidade de apresentar motivo, o recebimento de informações públicas dos órgãos e entidades.

A Lei vale para os três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, inclusive aos Tribunais de Conta e Ministério Público. Entidades privadas sem fins lucrativos também são obrigadas a dar publicidade a informações referentes ao recebimento e à destinação dos recursos públicos por elas recebidos.



CÂMARA MUNICIPAL DE
RIO REAL
ESTADO DA BAHIA

Presidente): Waldir Bispo dos Santos
Vice-Presidente: Clériston da Silva Barbosa
Editor: Gabinete da Câmara

Leia o Diário Oficial do
Município na Internet
ACESSE
www.indap.org.br

Câmara Municipal de Vereadores de Rio Real – Bahia

Rua Maria Angélica dos Santos nº 30 Centro - Rio Real Bahia – CEP: 48-330-000 Telefone: 75-326-1811 Tel. Fax. 75-3426-1839 CNPJ: 13.253.620/0001-84



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico
<https://indap.org.br/>

Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Versão: 2025 - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 024/2025				
Processo Administrativo nº 076/2025			Data: 06/11/2025	
Nome do Prestador de Serviço ou Fornecedor: FRAGOSO MODESTO E CERQUEIRA ADVOCACIA E CONSULTORIA JURÍDICA				
CNPJ: 29.249.720/0001-77	Inscrição Estadual:	Inscrição Municipal:	Cédula de Identidade:	Órgão Expedidor:
Bairro: Caminho das Arvores	Município: Salvador			UF: BA
Endereço: Alameda Salvador, 1057, Edf. Salvador Shopping Business, Torre Europa, Sala 1815, Caminho das Árvores, Salvador – Bahia, CEP 41.820-790				
Objeto: Contratação de assessoria jurídica especializada, de natureza técnica e intelectual, para prestação de serviços de consultoria, assessoramento e apoio normativo, com atuação integrada, sistêmica e interdisciplinar, voltada ao fortalecimento institucional da Câmara Municipal, estruturada em três eixos normativos fundamentais e interdependentes: Elaboração e propositura de novo Regimento Interno, com revisão, atualização e sistematização das normas regimentais; Regulamentação das Emendas Parlamentares Impositivas; e a Regulamentação, implementação e manutenção normativa da Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei Federal nº 14.133/2021).				
Valor Global: R\$ 61.602,00 (sessenta e um mil, seiscentos e dois reais)				
JUSTIFICATIVA: A justificativa encontra-se no TERMO DE REFÊRENCIA.				
Dotação Orçamentária: Órgão/Unidade: 01.01 – Câmara Municipal de Rio Real Atividade: 01.031.0001.2.001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO Natureza da Despesa: 3.3.90.35 – SERVIÇOS DE CONSULTORIA TÉCNICA OU JURÍDICA Subelemento da Despesa: 3.3.90.35.01 – ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA OU JURÍDICA Fonte de Recurso: 1.500 – Recursos não Vinculados de Impostos				
Fundamentação Legal: art. 74, inciso III, alínea “c” da Lei Federal nº 14.133/2021				
José Fernandes Pequeno Neto Diretor Financeiro Rio Real, 06 de novembro de 2025				
DESPACHO FINAL DO ORDENADOR DA DESPESA – HOMOLOGAÇÃO: DE ACORDO.				
Waldir Bispo dos Santos Presidente Rio Real, 06 de novembro de 2025				

Rua Maria Angélica, Nº 30, Centro, Cep: 48.330-000, Rio Real – Bahia
Telefone: (75) 3426-1811

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Reconheço e autorizo a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº024-2025, com base na alínea “c”, inciso III, do art. 74, da Lei 14.133/2021, para contratação direta com a empresa : FRAGOSO MODESTO E CERQUEIRA ADVOCACIA E CONSULTORIA JURÍDICA, doravante denominada CONTRATADA, e a CÂMARA MUNICIPAL DE RIO REAL, denominada CONTRATANTE, cujo objeto é a contratação de assessoria jurídica especializada, de natureza técnica e intelectual, para prestação de serviços de consultoria, assessoramento e apoio normativo, com atuação integrada, sistêmica e interdisciplinar, voltada ao fortalecimento institucional da Câmara Municipal, estruturada em três eixos normativos fundamentais e interdependentes: Elaboração e proposição de novo Regimento Interno, com revisão, atualização e sistematização das normas regimentais; Regulamentação das Emendas Parlamentares Impositivas; e a Regulamentação, implementação e manutenção normativa da Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei Federal nº 14.133/2021), no valor global de R\$ 61.602,00 (sessenta e um mil, seiscentos e dois reais).

Rio Real - Bahia, 06 de novembro de 2025.

Waldir Bispo dos Santos
Presidente

Rua Maria Angélica, Nº 30, Centro, Cep: 48.330-000, Rio Real – Bahia
Telefone: (75) 3426-1811



EXTRATO DE CONTRATO Nº 056/2025

Processo Administrativo nº 076/2025. Inexigibilidade nº 024/2025. Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE RIO REAL. Contratada: FRAGOSO MODESTO E CERQUEIRA ADVOCACIA E CONSULTORIA JURÍDICA. Objeto: contratação de assessoria jurídica especializada, de natureza técnica e intelectual, para prestação de serviços de consultoria, assessoramento e apoio normativo, com atuação integrada, sistêmica e interdisciplinar, voltada ao fortalecimento institucional da Câmara Municipal, estruturada em três eixos normativos fundamentais e interdependentes: Elaboração e propositura de novo Regimento Interno, com revisão, atualização e sistematização das normas regimentais; Regulamentação das Emendas Parlamentares Impositivas; e a Regulamentação, implementação e manutenção normativa da Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei Federal nº 14.133/2021). Valor global: R\$ 61.602,00 (sessenta e um mil, seiscentos e dois reais). Vigência: 06/11/2025 à 06/04/2026. Dotação orçamentária: Órgão/Unidade: 01.01 – Câmara Municipal de Rio Real Atividade: 01.031.0001.2.001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO Natureza da Despesa: 3.3.90.35 – SERVIÇOS DE CONSULTORIA TÉCNICA OU JURÍDICA Subelemento de despesa: 3.3.90.35.01 – ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA OU JURÍDICA Fonte de Recurso: 1.500 – Recursos não Vinculados de Imposto. Fundamento Legal: art. 74, inciso III, alínea “c” da Lei Federal nº 14.133/2021.

Rio Real, 06 de novembro de 2025.

Waldir Bispo dos Santos
Presidente

Rua Maria Angélica, Nº 30, Centro, Cep: 48.330-000, Rio Real – Bahia
Telefone: (75) 3426-1811

